



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
1ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO - PROJUDI
Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225
3448 - Celular: (46) 99128-4996 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0007349-96.2021.8.16.0131

Processo: 0007349-96.2021.8.16.0131
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Administração judicial
Valor da Causa: R\$21.789.938,07

- Autor(s):
- CASATUR LOGISITICA LTDA
 - CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- Réu(s):
- CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA-ME
 - JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO/PR.

DECISÃO

1. Defiro o pedido do movimento 2393.1. Considerando que os veículos estão registrados no Estado de São Paulo mas que, as recuperandas não possuem filial naquele Estado, evidencia-se a impossibilidade de cumprimento da ordem emanada na decisão do evento 1472.1.

Assim, visando dar efetividade à referida decisão, determino seja intimado o terceiro interessado Banco Moneo S/A para que preencha os documentos de transferência dos veículos MARCOPOLO/PARADISO 1200 2019 /2020, de placas BDZ4E12, chassi 9BSK4X200L3963535, MARCOPOLO/PARADISO 1800 2019/2020, de placas BDV3I97, chassi 9BM634081LB134464, e MARCOPOLO/PARADISO 1600 2010/2010, de placas AUP4G16 para o nome da empresa CATTANI SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa a ser oportunamente fixada.

Em posse dos documentos necessários para a transferência caberá à própria recuperanda realizar as demais diligências que se fizerem necessárias junto ao Órgão de Trânsito competente.

2. Responda a Secretaria o ofício do evento 2391.1, comunicando a prorrogação do stay period, conforme decisão do evento 2049.1.

3. No mais, certifique-se se todos os interessados foram intimados acerca dos embargos de declaração opostos nos autos (evento 2224.1), bem assim se já transcorreu prazo para contrarrazões.

4. Após, voltem conclusos para decisão dos embargos.

5. Diligências e intimações necessárias.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2023.

Daniela Maria Krüger

Juíza de Direito

